



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Candeias

Região Metropolitana

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026**

Declara de utilidade pública municipal a Associação Mestre Cardoso de Taekwondo, deste município de Candeias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO MESTRE CARDOSO DE TAEKWONDO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede a Rua D, nº 16, bairro Nova Brasília, neste Município de Candeias - Bahia.

Art. 2º A entidade de que trata a presente Lei, passa a gozar dos mesmos benefícios que outras similares da condição de Utilidade Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 27 DE MAIO DE 2026.

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
PREFEITO**